



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4195
09 de fevereiro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4195 de 09/02/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.75, da Lei 14.133.

Empresa: 49.454.969 REJANE PAES LEME DE MORAES
Processo: 936/2024 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de pintura facial artística (maquiagem) - temas infantis no evento Baile infantil para o Carnaval Paty do Alferes 2024.
Valor: R\$ 4.800,00
Fundamentação: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Empresa: R. S. FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
Processo: 928/2024 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de controlador de acesso e apoio para o Carnaval Paty do Alferes 2024.
Valor: R\$ 6.384,00
Fundamentação: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4195 de 09/02/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A
Processo: 10972/2023 – Secretaria de Esportes e Lazer
Objeto: Serviços de fornecimento de água tratada.
Valor: R\$ 30.000,00
Fundamentação: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: OI S.A
Processo: 10974/2023 – Secretaria de Esportes e Lazer
Objeto: Serviços de telefonia fixa.
Valor: R\$ 3.500,00
Fundamentação: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
Processo: 10971/2023 – Secretaria de Esportes e Lazer
Objeto: Serviços de fornecimento de energia elétrica.
Valor: R\$ 120.000,00
Fundamentação: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022**, celebrado com o locatário **JOSÉ PEDRO DA FRAGA GUERRA**, tendo como objeto a locação de imóvel situado na Rua DR. Mário Kroeff, nº 830 – Arcozelo – Paty do alferes - RJ, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Paty do Alferes, prorrogando o prazo do Contrato em 12 (doze) meses a partir do dia 25 de janeiro de 2024.

Paty do Alferes, 25 de janeiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 4º termo aditivo ao contrato 043/2020, celebrado com **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A**, tendo como objeto **REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES EM PACIENTES USUÁRIOS SUS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 10 de fevereiro de 2024.

Paty do Alferes, 22 de Janeiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 4º termo aditivo ao contrato 049/2020, celebrado com **JPFISIO FISIOTERAPIA LTDA**, tendo como objeto o **atendimento aos usuários do SUS atendidos pela Rede Municipal de Saúde, correspondente a especialidade em Tratamento Ambulatorial de Fisioterapia**, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 14 de fevereiro de 2024.

Paty do Alferes, 22 de Janeiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 4º termo aditivo ao contrato 056/2020, celebrado com **OR- OURIQUE RADIOLÓGICA**, tendo como objeto a **prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, com fornecimento de peças de reposição**, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 20 de fevereiro de 2024.

Paty do Alferes, 22 de Janeiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 014/2024**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 9130/2023;

CONSIDERANDO certidão de tempo de serviço, expedida pela Prefeitura de Vassouras;

CONSIDERANDO o artigo 69 da Lei nº 2.916, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição do servidor **IGOR RODRIGUES VIEIRA ANDRADE**, matrícula nº 1879/01, Agente Administrativo IA, lotada na Secretaria de Saúde, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período discriminado a seguir: 12/09/2012 a 11/01/2021.

Parágrafo único: O período mencionado no caput perfaz um total de 1.960 dias, correspondendo a 5 anos, 4 meses e 13 dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de fevereiro de 2024.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

EDITAL Nº 016/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das **13 às 17 horas**, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia **21 de fevereiro de 2024**.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 09 de Fevereiro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO
ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME
33269-0	ISADORA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

EDITAL Nº 017/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das **13 às 17 horas**, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia **21 de fevereiro de 2024**.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 09 de Fevereiro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO
FONOAUDIOLOGO

Nº INSCRIÇÃO	NOME
153191-2	LIGIA RIBEIRO DE SOUZA

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Mara Dalila Oliveira da Costa

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

**ATO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****CONTRATO 018/2019**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o Apostilamento ao Contrato 018/2019, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 50 COMPUTADORES PARA ATENDER A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, incluindo a Dotação Orçamentária 5860-3339039000000, **fonte de recursos:** 1501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS, conforme solicitação da Secretaria de Administração à fls. 21 do processo 11478/2023.

Paty do Alferes, 01 de Fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**CONTRATO 099/2022**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o Apostilamento ao Contrato 099/2022, cujo objeto é **SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E GERENCIAMENTO DE CAIXAS POSTAIS DE CORREIO ELETRÔNICO, AGENDA, CONTATOS E COLABORAÇÃO, COM SERVIÇOS DE CRIPTOGRAFIA E PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES E AMEAÇAS, BACKUP, ARQUIVAMENTO, RETENÇÃO E LOG, COM FORNECIMENTO DE SUPORTE, TREINAMENTO E TODAS AS LICENÇAS DE SOFTWARE, COM GARANTIA DE DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL E PATY DO ALFERES**, incluindo a Dotação Orçamentária 5860-3339039000000, **fonte de recursos:** 1501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS, conforme solicitação da Secretaria de Administração à fls. 22 do processo 11481/2023.

Paty do Alferes, 01 de Fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**CONTRATO 217/2021**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o Apostilamento ao Contrato 217/2021, cujo objeto é a **Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Monitoramento, Telefonia e Portão Eletrônico, na nova sede da PMPA**, incluindo a Dotação Orçamentária 5860-3339039000000, **fonte de recursos:** 1501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS, conforme solicitação da Secretaria de Administração à fls. 19 do processo 11482/2023.

Paty do Alferes, 01 de Fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**CONTRATO 223/2023**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o Apostilamento ao Contrato 223/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET MUNDIAL, DISPONIBILIZADO 1 (UM) LINK'S DE IP DEDICADO (PORTA DE ACESSO) VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 300(TREZENTOS) MBPS, COM GARANTIA DE 100%(CEM POR CENTO) DE VELOCIDADE DO ACESSO DO DOWNLOAD E 100%(CEM POR CENTO) DO UPLOAD, PARA BACKUP E REDUNDÂNCIA DOS LINKS DE INTERNET**, incluindo a Dotação Orçamentária 5860-3339039000000, **fonte de recursos:** 1501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS, conforme solicitação da Secretaria de Administração à fls. 22 do processo 11483/2023.

Paty do Alferes, 01 de Fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 012/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 012/2024**, celebrado com **Paulo Roberto Athayde**, tendo como objeto a **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM O GRUPO CAAIPURA PARA SE APRESENTAR NA FEIRA DA AGRICULTURA NO EVENTO " CULTURA VAI À PRAÇA'**, conforme solicitação da secretaria de cultura, no valor total de R\$ 22.230,00(Vinte e dois mil duzentos e trinta reais), tendo prazo de vigência de Janeiro a março de 2024, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 014/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 014/2024**, celebrado com **PAULO THADEU BRUM GOULART**, tendo como objeto a **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM O GRUPO EFIKÁCIA NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024 PARA EVENTO "CARNAVAL 2024" NO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES**, conforme solicitação do Fundo municipal de Turismo, no valor total de R\$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais), tendo prazo de vigência de 10 a 14 de fevereiro de 2024.

Paty do Alferes, 26 de janeiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 017/2024**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 017/2024, celebrado com a empresa **Auto Posto Paty LTDA**, tendo como objeto O **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação, no valor total de R\$ 1.691.280,00 (Um milhão seiscentos e noventa e um mil duzentos e oitenta reais), tendo prazo de vigência de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 25 de janeiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 022/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 022/2024, celebrado com a empresa **AUTO POSTO NOVA CIDADE**, tendo como objeto O **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ETANOL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme solicitação do Fundo municipal de Educação, no valor total de R\$ 8.940,00 (Oito Mil novecentos e quarenta reais), tendo prazo de vigência de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 25 de Janeiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 023/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 023/2024, celebrado com a empresa **AUTO POSTO MARIOMAR II LTDA -ME**, tendo como objeto o **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme solicitação do Fundo municipal de Educação, no valor total de R\$ 444.600,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais), tendo prazo de vigência de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 25 de Janeiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 024/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 024/2024, celebrado com a empresa **AUTO POSTO MARIOMAR II LTDA -ME**, tendo como objeto O **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-500 PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS**, conforme solicitação da Secretaria de Obras, no valor total de R\$ 277.620,00 (Duzentos e setenta e sete mil seiscentos e vinte reais), tendo prazo de vigência de 10 (Dez) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 02 de Fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.393 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

ESTABELECE MUDANÇA NO TRÂNSITO NO 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – CENTRO, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Paty do Alferes Eurico Pinheiro Bernardes Neto, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização do evento **CARNAVAL 2024 NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES E, EM ESPECIAL NO CENTRO DO 1º DISTRITO – PATY DO ALFERES – RJ;**

CONSIDERANDO que a logística de trânsito para a realização do evento impõe a necessidade de mudanças em vias e logradouros de modo a permitir o bom fluxo dos veículos sem interferência na rotina dos moradores e proprietários, facilitando, inclusive, o acesso dos espectadores e participantes além dos foliões com blocos e agremiações;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Ordem Pública da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes por intermédio do Memorando 010/2024 – SOP com a justificativa de que a mudança de trânsito faz-se necessária para a montagem de estruturas na referida rua bem como movimentação de famílias com crianças além dos participantes do evento nos desfiles e ainda garantia de bom fluxo e segurança para todos;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica estabelecida mudança no trânsito do Município de Paty do Alferes – 1º Distrito – Paty do Alferes – Centro, nos dias 10, 11, 12 e 13 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º) – A mudança de que trata o artigo 1º compreende as ações abaixo descritas:

- I – FECHAMENTO DA RUA ANTÔNIO TEIXEIRA (MARGEM DA LINHA), DURANTE O PERÍODO DO CARNAVAL 2024 DO DIA 10/02/2024, às 06:00h até 14/02/2024, às 06:00h;**
- II – MANUTENÇÃO DO FECHAMENTO DA RUA JOÃO PAIM CONFORME JÁ PROVIDENCIADO EM DECRETO ANTERIOR, VIGENTE;**
- III – FECHAMENTO PARCIAL DA RUA VEREADOR CAIO FIGUEIRA (RUA NA QUAL ESTÁ ESTABELECIDO O GINÁSIO ESPORTIVO MUNICIPAL HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO), DAS 16:00h DO DIA 10/02/2024 às 02:00h do dia 11/02/2024;**
- IV – DESVIO DO TRÂNSITO PELA RUA VICENTE DE FREITAS A PARTIR DAS 19:00 H, NO PERÍODO DO CARNAVAL DURANTE O PERÍODO DE PASSAGEM E DESFILES DOS BLOCOS CARNAVALESCOS, COM ORIENTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL;**

Art. 3º) – Os proprietários, comerciantes e residentes em imóveis localizados nos trechos da mudança e interdição constantes do artigo 2º terão acesso com alternativas, mediante a identificação junto aos servidores da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, e orientação prestada pelos guardas municipais.

Art. 4º) – Fica delegada autorização ao Comandante da Guarda Municipal de Paty do Alferes, com



subordinação ao Secretário Municipal de Ordem Pública para efetuar quaisquer alterações que se fizerem necessárias em caráter ordinário ou extraordinário durante a realização do Evento com vistas à melhoria de fluxo no trânsito ficando certo que os horários poderão ser alterados mediante necessidade a bem do interesse público.

Art. 5º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de Fevereiro de 2024.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o memorando nº 012/2024/SMOSP de 09/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **SEBASTIAO D'ÁVILA DOS SANTOS**, matrícula nº 677/01, CPF XXX.892.XXX-XX e **JOÃO GABRIEL LISBOA MACHADO**, matrícula nº 2078/01, CPF XXX.192.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 003/2024, que tem por objeto **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S -10 E DIESEL S-500 PARA A FROTA MUNICIPAL DO PRIMEIRO DISTRITO.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de Fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 112/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o memorando nº 013/2024/SMOSP de 09/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **SEBASTIAO D'ÁVILA DOS SANTOS**, matrícula nº 677/01, CPF XXX.892.XXX-XX e **JOÃO GABRIEL LISBOA MACHADO**, matrícula nº 2078/01, CPF XXX.192.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 011/2024, que tem por objeto **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM PARA A FROTA MUNICIPAL DO SEGUNDO DISTRITO.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de Fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

